



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 501/2008
DE 05 DE AGOSTO DE 2008

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências"**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Educação e Desporto para atender as despesas com a **"MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA"**.

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 362 – Ensino Médio

Programa: 41 – Expansão e Melhoria do Ensino Médio

Projeto/Atividade: **2.084 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA**

Elemento de Despesa:

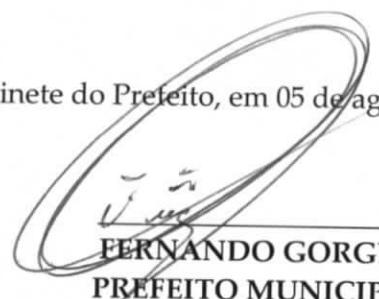
3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 25.000,00
--------------	---------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.



FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL